



Município de Aveiro
Câmara Municipal

Divisão de Gestão Urbanística

Edital n.º 169/2021

-----Maria do Rosário Lopes Carvalho, Vereadora da Câmara Municipal de Aveiro, ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, NOTIFICA pelo presente **Maria Graciete Marques Vieira**, com última morada fiscal conhecida na Avenida Fuerzas Armadas, Socorro a San Ramón, Ed Semka, Apt. 52, Caracas, Venezuela, **proprietária do prédio** em situação de ruína e insalubridade, **sito na Rua do Ribeirinho II, União de Freguesias de Requeixo, Nossa Senhora de Fátima e Nariz, concelho de Aveiro**, relativo ao processo de obras 1/610/1957, tendo em conta o Auto de Vistoria datado de 28/01/2019, enviado juntamente com o ofício n.º 2148 de 19/02/2021, tendo em conta aos prazos ultrapassados dados pelo referido ofício e seguintes, n.º 16194 de 17/10/2019 e n.º 5975 de 11/05/2020, para cumprir a ordem de demolição das edificações vistoriadas, total até à cota do terreno, e, verificando-se que a situação se mantém inalterada, nos termos do despacho superior de 24/06/2021, proferido pela Vereadora Rosário Carvalho, com competências delegadas, foi deferida a posse administrativa do imóvel para dar execução no prazo de 120 dias às obras de demolição, conforme preceitua o artigo 91.º do RJUE - Regime Jurídico de Urbanização e Edificação, aplicando-se, com as devidas adaptações, o disposto nos artigos 107.º e 108.º do referido diploma legal.-----

Nestes termos e querendo estar presente, deve der portadora do título da propriedade do imóvel, concretamente certidão do registo predial e inscrição matricial.-----

Informa-se ainda, que caso não compareça na data marcada, a posse administrativa realizar se à sem a vossa presença.-----

As quantias relativas às despesas efetuadas pelo Município com a execução coerciva das obras de demolição, incluindo quaisquer indemnizações ou sanções pecuniárias que o Município tenha de suportar para o efeito, serão imputadas aos infratores, nos termos previsto no n.º 2 do artigo 108.º do RJUE, que no caso de não serem pagas voluntariamente pelos infratores no prazo de 20 dias, serão cobradas judicialmente em processo de execução fiscal, de harmonia com o disposto no n.º 2 e 3 do mesmo normativo.-----

Aos infratores serão instaurados os competentes processos de contraordenação, tendo em consideração o disposto no artigo 98.º, n.º 1, alíneas s) e t) e n.º 4 do RJUE, punível com coima de € 500,00 (quinhentos euros) a € 100.000,00 (cem mil euros), no caso de pessoa singular e € 1.500,00 (mil e quinhentos euros) a € 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil euros), no caso de pessoa coletiva.-----

Mais se notifica que o processo administrativo poderá ser consultado no Gabinete de Atendimento Integrado das 09h00m às 12h30m e das 13h30m às 16h30m, de segunda-feira a sexta-feira, sito Cais

Fonte Nova, 3800-200 Aveiro, mediante requerimento a apresentar no referido Gabinete, ou através dos serviços online do Município de Aveiro, acessíveis em <https://servicosonline.cm-aveiro.pt>, devendo no assunto ser feita expressa referência ao número do processo.-----

-----Para constar se publica o presente Edital, que vai ser afixado no Gabinete de Atendimento Integrado da Câmara Municipal de Aveiro, na porta do imóvel sito na Rua do Ribeirinho II, União de Freguesias de Requeixo, Nossa Senhora de Fátima e Nariz, concelho de Aveiro e na Junta de Freguesia de Requeixo, Nossa Senhora de Fátima e Nariz e na página da internet do município de Aveiro, em www.cm-aveiro.pt.---

-----De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 106.º do RJUE, conjugado com o disposto no artigo 121.º do Código do Procedimento Administrativo pode, no prazo de 15 dias, a contar da receção desta notificação, para se pronunciar sobre o conteúdo da mesma, através dos serviços online do Município de Aveiro, acessíveis em <https://servicosonline.cm-aveiro.pt/>.-----

Aveiro, 05 de julho de 2021

Vereadora do Pelouro de Obras Particulares

MARIA DO
ROSÁRIO LOPES
CARVALHO

Assinado de forma digital
por MARIA DO ROSÁRIO
LOPES CARVALHO
Dados: 2021.07.05
11:42:26 +01'00'



CERTIDÃO

Maria Eduarda Oliveira funcionária desta Câmara Municipal de Aveiro:

CERTIFICO que afixei hoje, nos lugares públicos do costume, 1(um) exemplar do Edital que antecede, o qual é composto por 1 página. Por ser verdade, passo a presente certidão que assino e autentico com o selo branco em uso nesta Entidade.

Aveiro, 05 de junho de 2021

A funcionária,

Maria Eduarda Oliveira